



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**  
CNPJ (MF) 08.097.008/0001-20  
Rua Napoleão Antão, 100 - Centro  
CEP. 59370.000 – Telefax: 0xx84-433-2014

PROTÓCOLO N° 2549  
Em. 28 / 10 / 04  
M.ª do Carmo dos S. Barbosa  
Arquivista

LEI N° 780

DE 04 de agosto de 2003.

Cria Departamentos na Estrutura Permanente da Prefeitura Municipal de Acari e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na Estrutura Permanente da Prefeitura Municipal de Acari, os seguintes Departamentos:

I – Departamento de Pesquisa e Documentação, vinculado ao Gabinete do Prefeito;

II – Departamento de Controle de Caixa, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças;

III – Departamento de Arquivo contábil, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças;

IV – Departamento de Recursos Humanos, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º Ficam criadas, em função dos órgãos mencionados no artigo anterior, as funções gratificadas de Diretor de Departamento com a correspondência de nível e remuneração mencionadas no anexo I da presente Lei.

I – Diretor do Departamento de Pesquisa e Documentação;

II – Diretor do Departamento de Controle de Caixa;

III – Diretor do Departamento de Arquivo Contábil;

IV – Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - As funções gratificadas atendem a encargos de chefia e auxílio direto as Secretarias vinculadas.

Parágrafo Único – Somente podem ocupar funções gratificadas os servidores do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Acari ou eventualmente cedidos por outros entes públicos.

ANEXO I

ORGÃO	CARGO	SIMBOLO	R\$
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO - GABINETE DO PREFEITO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO	FG-1	94,02
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CAIXA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISRTRAÇÃO E FINANÇAS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO	FG-1	94,02
DEPARTAMENTO DO ARQUIVO CONTÁBIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISRTRAÇÃO E FINANÇAS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO	FG-1	94,02
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO	FG-1	94,02

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari - RN, 04 de agosto de 2003.

  
Juarez Bezerra de Medeiros  
 PREFEITO  
 CPF 130.505.914-04